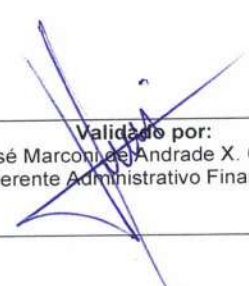


MANUAL		
CÓDIGO: MAN.QUALI.001	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - PGRSS	
EMIÇÃO: 23/01/2024		
VERSÃO: 01	ELABORAÇÃO: MARIA EDUARDA M. FERREIRA	REVISÃO: 23/01/2025

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE – PGRSS 2024

Atualizado por: Maria Eduarda M. Ferreira Enfermeira da Qualidade 	Validado por: José Marcondes Andrade X. Correia Gerente Administrativo Financeiro 	Aprovado por: Eud Johnson de Lima Cordeiro Diretor Geral 	Página 1 de 28
Data: 23/01/2024		Data: 23/01/2024	

MANUAL

CÓDIGO: MAN.QUALI.001

EMIÇÃO: 23/01/2024

VERSÃO: 01

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - PGRSS

ELABORAÇÃO: MARIA EDUARDA M. FERREIRA

REVISÃO: 23/01/2025

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	03
2. DESCRIÇÃO.....	03
2.1 Responsabilidades no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS)	
2.2 Diretores, coordenadores e representantes das áreas temáticas.....	05
3. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERVIÇO DE SAÚDE.....	05
3.1 Grupo A – Resíduos Biológicos.....	05
3.2 Grupo B – Resíduos Químicos.....	07
3.3 Grupo C – Resíduos Radioativos.....	09
3.4 Grupo D – Resíduos Comuns e seus subgrupos.....	10
3.5 Grupo E – Resíduos Perfurocortantes.....	11
4. GERENCIAMENTOS DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.....	12
4.1 Segregação.....	12
4.2 Acondicionamento.....	13
4.3 Identificação.....	14
4.4 Coleta interna.....	15
4.5 Procedimento para monitoramento da coleta e transporte.....	16
5. ABRIGOS.....	18
5.1 Procedimento para monitoramento do armazenamento externo dos resíduos.....	19
5.2 Área e cronograma de higienização.....	20
5.3 Programa de reciclagem e conscientização.....	21
5.4 Tratamento externo.....	21
5.5 Dados da empresa contratada para realizar o tratamento externo (SIM).....	21
5.6 Tratamento interno.....	21
5.7 Disposição final.....	21
6. DIAGNÓSTICO.....	22
6.1 Caracterização do estabelecimento.....	22
6.2 Caracterização dos aspectos ambientais da instituição.....	23
6.2.1 ÁREAS SUJAS.....	23
6.2.2 ÁREAS LIMPAS.....	24
7. DETERMINAÇÃO DE INDICADORES.....	25
7.1 Taxa de pessoal com capacitação.....	25
7.2 Taxa de acidentes ocupacionais por manipulação do RSS (último seis meses).....	26
8. REFERÊNCIAS.....	27

Atualizado por:
Maria Eduarda M. Ferreira
Enfermeira da Qualidade

Data: 23/01/2024

Validado por:
José Marconi de Andrade X. Correia
Gerente Administrativo Financeiro

Aprovado por:
Eud Johnson de Lima Cordeiro
Diretor Geral

Data: 23/01/2024

Página 2 de
28

MANUAL		
CÓDIGO: MAN.QUALI.001	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - PGRSS	
EMIÇÃO: 23/01/2024		
VERSÃO: 01	ELABORAÇÃO: MARIA EDUARDA M. FERREIRA	REVISÃO: 23/01/2025

1. OBJETIVO

Assegurar o plano de gerenciamento de resíduos por meio do emprego de medidas técnicas, administrativas e normativas a fim de corroborar as normatizações estabelecidas para toda a instituição preservando a saúde pública e o meio ambiente, levando em consideração a responsabilidade do nosso serviço de saúde em gerenciar corretamente todos os RSS produzidos pela instituição, atendendo às normas e exigências legais, desde o momento de sua geração até sua destinação final.

Disseminar a ideia, entre os funcionários do nosso serviço de saúde, que a segregação do RSS, no momento e no local de sua geração, permite a redução do volume de resíduos perigosos e, conseqüentemente, reduz a incidência de acidentes ocupacionais. Essa conscientização ocorrerá por meio de palestras e cursos ministrados em nossa instituição.

Quantificar e classificar os resíduos gerados em cada setor do Estabelecimento Assistencial de Saúde – EAS e unidades de apoio, assim como das características de periculosidade de cada fração componente, de acordo com as normas vigentes ou padrões internos, com a maior precisão possível de forma a selecionar alternativas técnicas e procedimentos mais convenientes para o gerenciamento interno dos resíduos, acondicionamento, separação interna, tratamento e disposição dos resíduos tratados, identificando em cada caso os responsáveis pela execução de cada etapa, os recursos humanos, materiais necessários e os espaços físicos requeridos para executá-los.

Elaborar programas de treinamento e capacitação permanente tanto para os profissionais responsáveis pelo gerenciamento como para os geradores em Saúde Ambiental e Gestão de Resíduos, articulando com os diretores, coordenadores e gerentes a implantação de programas de educação permanente relacionados às questões pertinentes ao processo de manejo de resíduos sólidos em saúde.

2. DESCRIÇÃO

De acordo com a Resolução RDC nº306/04, o PGRSS é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e risco, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final. Este plano tem sua importância justificada pela perspectiva de racionalizar a produção de resíduos em nossa unidade, pela padronização na forma de encaminhar de maneira segura e

Atualizado por: Maria Eduarda M. Ferreira Enfermeira da Qualidade Data: 23/01/2024	Validado por: José Marconi de Andrade X. Correia Gerente Administrativo Financeiro	Aprovado por: Eud Johnson de Lima Cordeiro Diretor Geral Data: 23/01/2024	Página 3 de 28
--	---	---	-----------------------

MANUAL		
CÓDIGO: MAN.QUALI.001	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - PGRSS	
EMIÇÃO: 23/01/2024		
VERSÃO: 01		
ELABORAÇÃO: MARIA EDUARDA M. FERREIRA		REVISÃO: 23/01/2025

eficiente os resíduos gerados e, finalmente, porque através dele se dará a capacitação e treinamento das pessoas, assegurando a fidelidade para seguir as normas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do trabalho (SESMT). A implementação desse processo exige de todos os envolvidos no planejamento um esforço contínuo e persistente, para monitorar diuturnamente os processos e as pessoas, desde a educação permanente, até a exigência da atenção para cumprir o que determina o dispositivo legal, garantindo, com isso, a execução das ações propostas. O mais importante, nesse processo, é a conscientização dos trabalhadores no sistema hospitalar, que deve exteriorizar-se pela orientação própria e responsabilidade de fazer com que os outros agentes e colaboradores sejam orientados para as práticas inerentes ao sucesso do PGRSS.

2.1 Responsabilidades no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS)

A definição do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do HBA obedece a critérios técnicos, legislação ambiental e outras orientações contidas neste plano de gerenciamento. A Cópia do PGRSS estará disponível para consulta sob solicitação da autoridade sanitária ou ambiental competente, dos funcionários, dos pacientes e do público em geral.

1. Direção – Assegurar que os RSS sejam manuseados de forma a garantir a segurança dos funcionários, dos pacientes, da comunidade e do meio ambiente.
Responsável: Eud Johnson Carneiro de Lima
2. Gerência administrativa financeira e Supervisão de Manutenção - Responsáveis pelo PGRSS – Implantar e assegurar a manutenção do PGRSS e a aplicação das respectivas normas de segurança.
Responsável: José Marconi de Andrade Xavier Correia
3. Setor de Qualidade Hospitalar e Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) – Fazer recomendações bem como promover capacitações aos funcionários da instituição pertinentes ao manejo do resíduo em serviço de saúde. Participar das aprovações dos métodos de manejo dos RSS.
Responsável: Maria Eduarda Marques Ferreira e Alinne Suzi Bispo Figueiredo
4. Empresa Prestadora de Serviços – THL Serviços – Executar as ações de separação.
Responsável: Marcos Vidal

Atualizado por: Maria Eduarda M. Ferreira Enfermeira da Qualidade Data: 23/01/2024	Validado por: José Marconi de Andrade X. Correia Gerente Administrativo Financeiro	Aprovado por: Eud Johnson de Lima Cordeiro Diretor Geral Data: 23/01/2024	Página 4 de 28
--	---	---	-----------------------

MANUAL		
CÓDIGO: MAN.QUALI.001	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - PGRSS	
EMIÇÃO: 23/01/2024		
VERSÃO: 01	ELABORAÇÃO: MARIA EDUARDA M. FERREIRA	REVISÃO: 23/01/2025

5. Empresa Prestadora de Serviços – SIM Gestão Ambiental – Executar as ações de recolhimento dos resíduos, tratamento e destino.
Responsável: Eduardo Lavieri
6. Associação dos recicladores de Olinda – Coleta de resíduos recicláveis sem fins lucrativos.
Responsável: Maria José de Santana

2.2 Diretores, coordenadores e representantes das áreas temáticas

Diretor Geral	Eud Johnson de Lima Cordeiro
Diretor Médico	Raul Carneiro Lins
Diretora Administrativo Financeira	Roseli Luzia do Nascimento
Gerente Administrativo Financeiro	José Marconi de Andrade Xavier Correia
Coordenação de Enfermagem	Maria da Conceição Peixoto
Coordenação de Farmácia	Mikaella Cavalcante Ferreira
Coordenação de Fisioterapia	Amanda Cibelly Melo Ferreira Lima
Coordenação Médica	José Adolfo Urt
Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	Alline Suzi Bispo Figueiredo
Setor de Qualidade	Maria Eduarda Marques Ferreira

3. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE (RSS)

3.1 GRUPO A – Resíduos Biológicos

O Grupo A é identificado pelo símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos. O tratamento é obrigatório e no HBA o serviço de tratamento é terceirizado

Acondicionamento inicial: acondicionados de maneira compatível com o processo de tratamento a ser utilizado, em saco branco leitoso que evite vazamento e resistente às ações de ruptura e punctura, conforme NBR-7500 da ABNT.

Atualizado por: Maria Eduarda M. Ferreira Enfermeira da Qualidade	Validado por: José Marconi de Andrade X. Correia Gerente Administrativo Financeiro	Aprovado por: Eud Johnson de Lima Cordeiro Diretor Geral	Página 5 de 28
Data: 23/01/2024		Data: 23/01/2024	

MANUAL		
CÓDIGO: MAN.QUALI.001	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - PGRSS	
EMIÇÃO: 23/01/2024		
VERSÃO: 01		
ELABORAÇÃO: MARIA EDUARDA M. FERREIRA		REVISÃO: 23/01/2025

Substituição: quando atingirem 2/3 de sua capacidade ou pelo menos 1 vez a cada 24 horas.



GRUPO A
Risco Biológico

Imagem do risco Grupo A.

OBSERVAÇÃO: As sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos podem ser descartadas diretamente no sistema de coleta de esgotos, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e saneamento competente.

- Grupo A1 – culturas e estoques de agentes infecciosos de laboratórios industriais e de pesquisa; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados, descartes de vacinas de microorganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de engenharia genética.
- Grupo A2 – bolsas contendo sangue ou hemocomponentes com volume residual superior a 50 ml; kits de aférese.
- Grupo A3 – peças anatômicas (tecidos, membros e órgãos) do ser humano, que não tenham mais valor científico ou legal e/ou quando não houver requisição prévia pelo paciente ou seus familiares; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham mais valor científico ou legal e/ou quando não houver requisição prévia pela família.
- Grupo A4 – carcaças, peças anatômicas e vísceras de animais provenientes de estabelecimentos de tratamento de saúde animal, de universidades, de centros de experimentação, de unidades de controle de zoonoses e de outros similares, assim como camas desses animais e suas forrações. **Não se aplica nesta instituição.**

Atualizado por: Maria Eduarda M. Ferreira Enfermeira da Qualidade	Validado por: José Marconi de Almeida X. Correia Gerente Administrativo Financeiro	Aprovado por: Eud Johnson de Lima Cordeiro Diretor Geral	Página 6 de 28
Data: 23/01/2024		Data: 23/01/2024	

MANUAL		
CÓDIGO: MAN.QUALI.001	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - PGRSS	
EMIÇÃO: 23/01/2024		
VERSÃO: 01		
ELABORAÇÃO: MARIA EDUARDA M. FERREIRA		REVISÃO: 23/01/2025

- Grupo A5 - todos os resíduos provenientes de paciente que contenham ou sejam suspeitos de conter agentes da Classe de Risco IV, que apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação. **Não se aplica nesta instituição.**
- Grupo A6 - kits de linhas arteriais endovenosas e dialisadores, quando descartados. Filtros de ar e gases oriundos de áreas críticas, conforme a ANVISA (RDC 50/2002).
- Grupo A7 - órgãos, tecidos e fluidos orgânicos com suspeita de contaminação com proteína priônica e resíduos sólidos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais com suspeita de contaminação com proteína priônica (materiais e instrumentais descartáveis, indumentária que tiveram contato com os agentes acima identificados). O cadáver, com suspeita de contaminação com proteína priônica, não é considerado resíduo.

3.2 GRUPO B – Resíduos Químicos



GRUPO B

Risco Químico

Imagem do risco Grupo B.

Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

Os resíduos líquidos devem ser acondicionados em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistentes, rígidos e estanques, com tampa rosqueada e vedante. O Grupo B é identificado através do símbolo de risco associando de acordo com a NBR 7500 da ABNT e com discriminação de substância química e frases de risco. O limite de peso para esta categoria é de 100Kg/ mês.

Atualizado por: Maria Eduarda M. Ferreira Enfermeira da Qualidade Data: 23/01/2024	Validado por: José Marconi de Andrade X. Correia Gerente Administrativo Financeiro	Aprovado por: Eud Johnson de Lima Cordeiro Diretor Geral Data: 23/01/2024	Página 7 de 28
--	---	---	-----------------------

MANUAL		
CÓDIGO: MAN.QUALI.001	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - PGRSS	
EMIÇÃO: 23/01/2024		
VERSÃO: 01	ELABORAÇÃO: MARIA EDUARDA M. FERREIRA	REVISÃO: 23/01/2025

O Grupo B é identificado através do símbolo de risco associado de acordo com a NBR 7500 da ABNT e com discriminação de substância química e frases de risco.

- Grupo B1 - Os resíduos dos medicamentos ou dos insumos farmacêuticos quando vencidos, contaminados, apreendidos para descarte, parcialmente utilizados e demais medicamentos impróprios para consumo que oferecem risco. Incluem-se neste grupo:
 - Produtos Hormonais de uso sistêmico;
 - Produtos Hormonais de uso tópico, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos;
 - Produtos Antibacterianos de uso sistêmico;
 - Produtos Antibacterianos de uso tópico, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos;
 - Medicamentos Citostáticos;
 - Medicamentos Antineoplásicos;
 - Medicamentos Digitálicos;
 - Medicamentos Imunossupressores;
 - Medicamentos Imunomoduladores;
 - Medicamentos Anti-retrovirais.
- Grupo B2 - Os resíduos dos medicamentos ou dos insumos farmacêuticos quando vencidos, contaminados, apreendidos para descarte, parcialmente utilizados e demais medicamentos impróprios para consumo, que, em função de seu princípio ativo e forma farmacêutica, não oferecem risco. Incluem-se neste grupo todos os medicamentos não classificados no Grupo B1 e os antibacterianos e hormônios para uso tópico, quando descartados individualmente pelo usuário domiciliar.
- Grupo B3 - Os resíduos e insumos farmacêuticos dos Medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações;
- Grupo B4 – Saneantes, desinfetantes e desinfectantes.
- Grupo B5 - Substâncias para revelação de filmes usados em Raios-X.
- Grupo B6 - Resíduos contendo metais pesados.
- Grupo B7 – Reagentes para laboratório, isolados ou em conjunto.

Atualizado por: Maria Eduarda M. Ferreira Enfermeira da Qualidade Data: 23/01/2024	Validado por: José Marcondes Andrade X. Correia Gerente Administrativo Financeiro	Aprovado por: Eud Johnson de Lima Cordeiro Diretor Geral Data: 23/01/2024	Página 8 de 28
---	---	--	----------------

MANUAL		
CÓDIGO: MAN.QUALI.001	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - PGRSS	
EMIÇÃO: 23/01/2024		
VERSÃO: 01		
ELABORAÇÃO: MARIA EDUARDA M. FERREIRA		REVISÃO: 23/01/2025

- Grupo B8 – Outros resíduos contaminados com substâncias químicas perigosas.

3.3 GRUPO C – Resíduos Radioativos (Não se aplica nessa instituição)



GRUPO C

Rejeitos Radioativos

Imagem do risco Grupo C.

São considerados rejeitos radioativos quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 – “Licenciamento de Instalações Radiativas”, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista. Para fins deste Regulamento, entende-se como

“Atividades Humanas” os procedimentos executados pelos profissionais dos serviços referidos no Capítulo I.

- Enquadram-se neste grupo, todos os resíduos contaminados com radionuclídeos.
- As fontes seladas não podem ser descartadas, devendo a sua destinação final seguir orientações específicas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.

O Grupo C é representado pelo símbolo internacional de presença de radiação ionizante (trifólio de cor magenta) em rótulos de fundo amarelo e contornos pretos, acrescido da expressão REJEITO RADIOATIVO.

Atualizado por: Maria Eduarda M. Ferreira Enfermeira da Qualidade Data: 23/01/2024	Validado por: José Marcondes Andrade X. Correia Gerente Administrativo Financeiro	Aprovado por: Eud Johnson de Lima Cordeiro Diretor Geral Data: 23/01/2024	Página 9 de 28
--	--	---	-----------------------

MANUAL		
CÓDIGO: MAN.QUALI.001	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - PGRSS	
EMIÇÃO: 23/01/2024		
VERSÃO: 01		
ELABORAÇÃO: MARIA EDUARDA M. FERREIRA		REVISÃO: 23/01/2025

3.4 GRUPO D – Resíduos Comuns



GRUPO D

Lixo Comum Reciclável
Possui sua classificação própria.

Imagem do risco Grupo D.

Os resíduos comuns podem ser classificados em recicláveis e não recicláveis. Os resíduos recicláveis não fazem parte da realidade da nossa instituição mas pode ser um projeto a ser construído, visando uma possibilidade de auxiliarmos também na preservação do meio-ambiente.

Os recicláveis podem ser acondicionados de acordo com as orientações dos serviços de limpeza urbana, utilizando-se sacos impermeáveis e que resistam às ações de punctura e ruptura. A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduos.

Para os resíduos do Grupo D, destinados à reciclagem ou reutilização, a identificação é feita nos recipientes e nos abrigos de guarda de recipientes, usando códigos de cores e suas correspondentes nomeações, baseadas na Resolução CONAMA, nº 275/2001, e símbolos do tipo do material reciclável.

OBSERVAÇÃO: Para os demais resíduos do Grupo D é utilizada a cor cinza nos recipientes.

- I. Azul – papéis
- II. Amarelo – metais
- III. Verde – vidros
- IV. Vermelho – plásticos
- V. Marrom – resíduos orgânicos

O grupo D possuem resíduos gerados nos serviços abrangidos por esta resolução que, por suas características, não necessitam de processos diferenciados relacionados ao acondicionamento, identificação e tratamento, devendo ser considerados resíduos sólidos urbanos - RSU. Enquadram-se neste grupo:

Atualizado por: Maria Eduarda M. Ferreira Enfermeira da Qualidade	Validado por: José Marconi de Andrade X. Correia Gerente Administrativo Financeiro	Aprovado por: Eud Johnson de Lima Cordeiro Diretor Geral	Página 10 de 28
Data: 23/01/2024		Data: 23/01/2024	

MANUAL		
CÓDIGO: MAN.QUALI.001	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - PGRSS	
EMIÇÃO: 23/01/2024		
VERSÃO: 01	ELABORAÇÃO: MARIA EDUARDA M. FERREIRA	REVISÃO: 23/01/2025

- espécimes de laboratório de análises clínicas e patologia clínica, quando não enquadrados na classificação A5 e A7;
- gesso, luvas, esparadrapo, algodão, gazes, compressas, equipo de soro e outros similares, que tenham tido contato ou não com sangue, tecidos ou fluidos orgânicos, com exceção dos enquadrados na classificação A5 e A7;
- bolsas transfundidas vazias ou contendo menos de 50 ml de produto residual (sangue ou hemocomponentes), quando não enquadrados na classificação: A1, A5 e A7;
- sobras de alimentos não enquadrados na classificação: A1, A5 e A7;
- papéis de uso sanitário e fraldas, não enquadrados na classificação: A1, A5 e A7;
- resíduos provenientes das áreas administrativas;
- resíduos de varrição, flores, podas e jardins;
- materiais passíveis de reciclagem;
- embalagens em geral;
- cadáveres de animais, assim como camas desses animais e suas forrações.

3.5 GRUPO E – Resíduos Perfurocortantes



RESÍDUO PERFUROCORTANTE

GRUPO E

Materiais Perfurocortantes

Imagem do risco Grupo E.

São os objetos e instrumentos contendo cantos, bordas, pontos ou protuberâncias rígidas e agudas, capazes de cortar ou perfurar. Enquadram-se neste grupo materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear; agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; clips e grampos de papel e outros similares.

Os materiais perfurocortantes são descartados separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso ou necessidade de descarte, em

Atualizado por: Maria Eduarda M. Ferreira Enfermeira da Qualidade	Validado por: José Marconi de Andrade X. Correia Gerente Administrativo Financeiro	Aprovado por: Eud Johnson de Lima Cordeiro Diretor Geral	Página 11 de 28
Data: 23/01/2024		Data: 23/01/2024	

MANUAL		
CÓDIGO: MAN.QUALI.001	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - PGRSS	
EMIÇÃO: 23/01/2024		
VERSÃO: 01		
ELABORAÇÃO: MARIA EDUARDA M. FERREIRA		REVISÃO: 23/01/2025

recipientes, rígidos, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, com tampa, devidamente identificados, atendendo aos parâmetros referenciados na norma NBR 13853/97 da ABNT, sendo expressamente proibido o esvaziamento desses recipientes para o seu reaproveitamento. As agulhas descartáveis são desprezadas juntamente com as seringas, quando descartáveis, sendo proibido reencapá-las ou proceder a sua retirada manualmente. O limite de peso para esta categoria é de 330 Kg/mês de resíduos gerados.

O Grupo E é identificado pelo símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE, indicando o risco que apresenta o resíduo.

4. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

O PGRSS do HBA, abrange todas as etapas de planejamento dos recursos físicos, dos recursos materiais e da capacitação dos recursos humanos envolvidos no manejo dos RSS, baseado nas características dos resíduos gerados e, concomitantemente, estabelece as diretrizes de manejo dos RSS. Este plano de gerenciamento foi elaborado de acordo com as normas locais relativas à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e disposição final dos resíduos gerados nos serviços de saúde, estabelecidas pelos órgãos locais responsáveis por estas etapas e preconizadas pela RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004.

O manejo dos resíduos sólidos de saúde é emitido como a ação de gerenciar os resíduos em seus aspectos Intra e Extra, estabelecidos desde a geração até a disposição final. São incluídas as seguintes etapas:

4.1 Segregação

Esta etapa consiste na separação apropriada dos resíduos de serviços de saúde, de preferência na própria unidade geradora, segundo as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos. A boa execução desta etapa propicia uma maior probabilidade de reaproveitamento e reciclagem de resíduos, assim como a redução de volume de resíduos perigosos ou de difícil tratamento. A implantação de um sistema de coleta seletiva para os resíduos comuns gerados no estabelecimento é uma das formas mais utilizadas e eficazes na segregação de resíduos ou materiais passíveis de reciclagem e/ou reutilização. Ao segregar os resíduos produzidos, levar em consideração:

Atualizado por: Maria Eduarda M. Ferreira Enfermeira da Qualidade Data: 23/01/2024	Validado por: José Marconi de Andrade X. Correia Gerente Administrativo Financeiro	Aprovado por: Eud Johnson de Lima Cordeiro Diretor Geral Data: 23/01/2024	Página 12 de 28
--	---	---	------------------------

MANUAL

CÓDIGO: MAN.QUALI.001

EMIÇÃO: 23/01/2024

VERSÃO: 01

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - PGRSS

ELABORAÇÃO: MARIA EDUARDA M. FERREIRA

REVISÃO: 23/01/2025

- A segregação dos RSS no momento e local de sua geração, classificando e acondicionado conforme a legislação vigente;
- A separação dos resíduos químicos identificando cada embalagem, assim como outros RSS que necessitem tratamentos prévios e/ou diferenciados;
- A identificação de resíduos infectantes quaisquer resíduos que não tiverem assegurada a sua isenção de infectante;
- A separação em recipientes ou embalagens recomendadas por normas técnicas cada grupo de RSS;
- A segregação da origem os componentes inertes dos resíduos comuns com possibilidade de reciclagem.

A segregação é a etapa inicial na cadeia de ações para um Processo de Gerenciamento de Resíduos Sólidos eficiente, exigindo bastante foco e energia na realização de grupo de ações para treinamento e monitoramento desta etapa.

4.2 Acondicionamento

Consiste no ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura. A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo.

Os resíduos sólidos devem ser acondicionados em saco constituído de material resistente a ruptura e vazamento, impermeável, baseado na NBR 9191/2000 da ABNT, respeitados os limites de peso de cada saco, sendo proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento.

Os sacos devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e ser resistente ao tombamento.

Os recipientes de acondicionamento existentes nas salas de cirurgia e nas salas de parto não necessitam de tampa para vedação.

Os resíduos líquidos devem ser acondicionados em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistentes, rígidos e estanques, com tampa rosqueada e vedante.

Resumindo, observamos que a partir da classificação do exposto acima, apresentamos a geração e acondicionamento dos seguintes tipos de resíduos:

Atualizado por:

Maria Eduarda M. Ferreira
Enfermeira da Qualidade

Data: 23/01/2024

Validado por:

José Marconi de Andrade X. Correia
Gerente Administrativo Financeiro

Aprovado por:

Eud Johnson de Lima Cordeiro
Diretor Geral

Data: 23/01/2024

Página 13 de
28

MANUAL

CÓDIGO: MAN.QUALI.001

EMIÇÃO: 23/01/2024

VERSÃO: 01

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - PGRSS

ELABORAÇÃO: MARIA EDUARDA M. FERREIRA

REVISÃO: 23/01/2025

- A1: produzido nas áreas de assistência aos pacientes suspeitos ou confirmados para o COVID 19 – acondicionamento em saco branco;
- A2: produzido nas áreas de assistência (enfermaria, UTI e bloco cirúrgico) - acondicionamento em saco branco;
- A3: produzido em bloco cirúrgico - acondicionamento em saco branco;
- A6: produzido nas áreas de assistência (SADT, enfermaria, UTI e bloco cirúrgico) - acondicionamento em saco branco;
- B1: possibilidade desta produção nos setores assistenciais (SADT, enfermaria, UTI e bloco cirúrgico) - acondicionamento em recipiente específico.
- B2: possibilidade desta produção na farmácia, a partir de produtos farmacêuticos como antimicrobianos ou outros que possam ser contaminados e haja necessidade de desprezar – acondicionamento em recipiente específico.
- B4: Manuseio de saneantes e desinfetantes pela equipe terceirizada da Serval – acondicionamento em recipiente específico.
- D: gerados nas áreas de refeitório, sanitários e administrativas da unidade, além das áreas comuns (não prestam assistência, como: estacionamento, pátios, etc) – acondicionamento em saco preto.
- E: produzido nas áreas de assistência (ambulatório, SADT, enfermaria, UTI e bloco cirúrgico) – acondicionado em recipiente específico.

4.3 Identificação

Consiste num conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo dos RSS.

A identificação deve estar aposta nos sacos de acondicionamento, nos recipientes de coleta interna e externa, nos recipientes de transporte interno e externo, e nos locais de armazenamento, em local de fácil visualização, de forma indelével, utilizando-se símbolos, cores e frases, atendendo aos parâmetros referenciados na norma NBR 7.500 da ABNT, além de outras exigências relacionadas à identificação de conteúdo e ao risco específico de cada grupo de resíduos.

A identificação das lixeiras deverá ser feita por adesivos, desde que seja garantida a resistência destes aos processos normais de manuseio dos sacos e recipientes.

- O Grupo A é identificado pelo símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos.

Atualizado por:
Maria Eduarda M. Ferreira
Enfermeira da Qualidade

Data: 23/01/2024

Validado por:
José Marconi de Andrade X. Correia
Gerente Administrativo Financeiro

Aprovado por:
Eud Johnson de Lima Cordeiro
Diretor Geral

Data: 23/01/2024

Página 14 de 28

MANUAL		
CÓDIGO: MAN.QUALI.001	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - PGRSS	
EMIÇÃO: 23/01/2024		
VERSÃO: 01		
ELABORAÇÃO: MARIA EDUARDA M. FERREIRA		REVISÃO: 23/01/2025

- O Grupo B é identificado através do símbolo de risco associado, de acordo com a NBR 7500 da ABNT e com discriminação de substância química e frases de risco.
- O Grupo C é representado pelo símbolo internacional de presença de radiação ionizante (trifólio de cor magenta) em rótulos de fundo amarelo e contornos pretos, acrescido da expressão - REJEITO RADIOATIVO.
- O Grupo D (lixo comum) não possui identificação específica e é universalmente utilizado o saco de lixo preto.
- O Grupo E é identificado pelo símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE, indicando o risco que apresenta o resíduo.

4.4 Coleta interna

Consiste no recolhimento e remoção dos RSS das unidades geradoras e salas de resíduos até o abrigo externo de armazenamento final.

A coleta interna é realizada por pessoal treinado, devidamente provido de EPI e imunizado contra tétano, hepatite e outras doenças de relevância epidemiológica. As características do EPI estão de acordo com o tipo de resíduo coletado e com o procedimento realizado, observando as normas de segurança do trabalho (NR6).

Para o Setor de Nutrição, é armazenado todo resíduo orgânico em sacos de lixo não infectantes (preto) antes de ir para o abrigo de resíduos.

No caso de ocorrer acidente durante o manejo dos resíduos, como, por exemplo, o rompimento de um saco plástico ou derramamento, a primeira providência a ser tomada é a remoção imediata do material do local. Logo após, é realizada a limpeza e desinfecção da área e, posteriormente, será feita a notificação ao chefe do setor, que tomará providências.

4.5 Procedimento para monitoramento de coleta e transporte

Consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até o local destinado ao armazenamento externo com a finalidade de apresentação para a coleta. Para que haja uma coleta e um transporte internos de qualidade e livres de quaisquer danos à saúde do trabalhador, ao meio ambiente e a saúde pública, são necessárias ações planejadas para garantir uma movimentação segura dos RSS, dentre elas:

Atualizado por: Maria Eduarda M. Ferreira Enfermeira da Qualidade	Validado por: José Marconi de Andrade X. Correia Gerente Administrativo-Financeiro	Aprovado por: Eud Johnson de Lima Cordeiro Diretor Geral	Página 15 de 28
Data: 23/01/2024		Data: 23/01/2024	

MANUAL		
CÓDIGO: MAN.QUALI.001	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - PGRSS	
EMIÇÃO: 23/01/2024		
VERSÃO: 01	ELABORAÇÃO: MARIA EDUARDA M. FERREIRA	REVISÃO: 23/01/2025

- Percorrer o menor percurso, sempre no mesmo sentido, sem provocar ruído, evitando coincidência de horário com o fluxo de pessoas (público), distribuição de roupa limpa, de alimentos, de medicamentos e de outros materiais limpos.
- Prever os intervalos de coleta, no mínimo uma vez ao dia, sempre transportando os RSS com os sacos vedados e, se necessário, com auxílio de carro especial (nunca arrastar os recipientes);
- Utilizar recipientes que não excedam 20 litros quando o transporte for realizado manualmente;
- Não sobrecarregar a sala de resíduos com o volume armazenado;
- Os resíduos do Grupo D orgânicos, não-recicláveis e recicláveis serão coletados por funcionário da higienização, devidamente capacitado;
- Os resíduos infectantes (Grupos A e E) e resíduos químicos (Grupo B) serão coletados exclusivamente por funcionário treinado capacitado para este fim.

Grupo	Hora Coleta	Freq.	Equipamento		N.º de Funcionários	Veículos de Transporte		
						QTD	CAPAC.	RECIPIENTES
A	Sem horário fixo	03 vezes ao dia	Bombonas de 200 litros = 25 kg	Uniforme Luvas Botas Máscara Gorro Avental Óculos	03 fixos	01	500 L	Saco plástico identificados com símbolo de substância infectante (NBR 7500 da ABNT, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos
B	Sem horário fixo	03 vezes ao dia	-	Uniforme Luvas Botas Máscara Gorro Avental	03 fixos	01	500 L	Recipientes de material rígido, adequados para cada tipo de substância química. Identificados através do símbolo de risco associado, de acordo com NBR 7500 da ABNT e com discriminação de substância química e

Atualizado por: Maria Eduarda M. Ferreira Enfermeira da Qualidade	Validado por: José Marconi de Andrade X. Correia Gerente Administrativo Financeiro	Aprovado por: Eud Johnson de Lima Cordeiro Diretor Geral	Página 16 de 28
Data: 23/01/2024		Data: 23/01/2024	

MANUAL								
CÓDIGO: MAN.QUALI.001		PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - PGRSS						
EMIÇÃO: 23/01/2024								
VERSÃO: 01		ELABORAÇÃO: MARIA EDUARDA M. FERREIRA					REVISÃO: 23/01/2025	
				Óculos				frases de risco.
D	Sem horário fixo	03 vezes ao dia	-	Uniforme Luvas Botas Máscara Gorro Avental Óculos	03 fixos	01		Para os resíduos destinados à reciclagem ou reutilização, a identificação é realizada nos recipientes, usando códigos de cores e suas correspondentes nomeações, baseados na Resolução CONAMA nº 275/2001, e símbolos de tipo de material reciclável.
E	Sem horário fixo	três vezes ao dia	Bombonas de 200 litros = 25 kg	Uniforme Luvas Botas Máscara Gorro Avental Óculos	03 fixos	01		Recipientes identificados pelo símbolo de substância infectante constante na NBR-7500 da ABNT, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de Resíduo Perfurocortante.

5. ABRIGOS

Grupos A e E – o abrigo deverá ser devidamente identificado para receber os resíduos do tipo A (presença de agentes biológicos) e do tipo E (perfurocortantes). O abrigo é dimensionado de acordo com o volume de resíduos gerados, com capacidade de armazenamento compatível com a periodicidade de coleta do sistema de limpeza urbana local. O revestimento de pisos e paredes é feito com material liso, resistente,

Atualizado por: Maria Eduarda M. Ferreira Enfermeira da Qualidade	Validado por: José Marconi de Andrade X. Correia Gerente Administrativo Financeiro	Aprovado por: Eud Johnson de Lima Cordeiro Diretor Geral	Página 17 de 28
Data: 23/01/2024		Data: 23/01/2024	

MANUAL		
CÓDIGO: MAN:QUALI.001	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - PGRSS	
EMIÇÃO: 23/01/2024		
VERSÃO: 01	ELABORAÇÃO: MARIA EDUARDA M. FERREIRA	REVISÃO: 23/01/2025

lavável e impermeável. As condições do local de armazenamento externo de resíduos devem ter:

Revestimento:

Piso – inclinado com caimento indicando para as canaletas e revestido internamente de material impermeável e lavável com acabamento liso.

Parede – revestida internamente de material impermeável e lavável com acabamento liso.

Condições do local de armazenamento externo de resíduos:

1. Local exclusivo para Resíduos Sólidos de Saúde;
2. Ponto de água para higienização do local;
3. Ralo sifonado provido de tampa que permita a sua vedação;
4. Canaletas de escoamento de água servidas direcionadas para a rede de esgoto do estabelecimento;
5. Ventilação adequada;
6. Iluminação adequada e tomada elétrica;
7. Porta de proteção com tela para evitar a passagem de roedores e vetores.

Grupo B – o abrigo é devidamente identificado para receber os resíduos do tipo B (resíduos químicos). O abrigo é dimensionado de acordo com o volume de resíduos gerados, com capacidade de armazenamento compatível com a periodicidade de coleta do sistema de limpeza urbana local. É observado as compatibilidades entre os resíduos ali armazenados.

Revestimento:

Piso – inclinado com caimento indicando para as canaletas e revestido internamente de material impermeável e lavável com acabamento liso.

Parede – revestida internamente de material impermeável e lavável com acabamento liso.

Condições do local de armazenamento externo de resíduos:

1. Local exclusivo para Resíduos em Serviços de Saúde;
2. Ponto de água para higienização do local;
3. Ralo sifonado provido de tampa que permita a sua vedação;
4. Canaletas de escoamento de água servidas direcionadas para a rede de esgoto do estabelecimento;
5. Ventilação adequada;

Atualizado por: Maria Eduarda M. Ferreira Enfermeira da Qualidade	Validado por: José Marconi de Andrade X. Correia Gerente Administrativo Financeiro	Aprovado por: Eud Johnson de Lima Cordeiro Diretor Geral	Página 18 de 28
Data: 23/01/2024		Data: 23/01/2024	

REVISÃO: 23/01/2025

6. Iluminação adequada e tomada elétrica;
7. Porta de proteção com tela para evitar a passagem de roedores e vetores.

Grupo D – o abrigo é devidamente identificado para receber os resíduos do tipo D (resíduos comuns). O abrigo é dimensionado de acordo com o volume de resíduos gerados, com capacidade de armazenamento compatível com a periodicidade de coleta do sistema de limpeza urbana local.

5.1 Procedimento para monitoramento do armazenamento externo dos resíduos

[illegible]

Página 19 de 28

MANUAL														
CÓDIGO: MAN.QUALI.001		PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - PGRSS												
EMIÇÃO: 23/01/2024		ELABORAÇÃO: MARIA EDUARDA M. FERREIRA												
VERSÃO: 01		REVISÃO: 23/01/2025												
Externo		D	Liso	Lisa										Esgoto sanitário

5.2 Área e cronograma de higienização

A área de higienização está situada próximo do local de armazenamento externo e é destinada à limpeza e desinfecção dos carros de coleta interna, utensílios e equipamentos. A área é dotada de:

- Cobertura;
- Ventilação;
- Piso permeável e bem drenado;
- Ponto de água com mangueira para lavagem e desinfecção;
- Lavatório para higienização das mãos;
- Iluminação adequada às atividades realizadas.

O cronograma de higienização dos carros de coleta interno consiste: Limpeza terminal semanal (a cada 7 dias) com identificação por etiqueta sinalizadora e limpeza concorrente realizada de forma diária. A higienização das bombonas é diária, após o recolhimento externo e esvaziamento delas, sendo nesse momento também realizado a limpeza terminal do abrigo temporário.

5.3 Programa de reciclagem e conscientização

A reciclagem é um procedimento aplicado apenas aos resíduos comuns e/ou especiais do estabelecimento de saúde, consiste em recuperar os materiais que podem ser processados para uso posterior. No Hospital Brites de Albuquerque realizamos a segregação dos frascos de soro fisiológico onde a coleta é realizada pela Associação dos recicladores de Olinda de forma esporádica para tratamento e reciclagem, assim contribuindo com o meio ambiente e conscientização dos profissionais de saúde na segregação dos resíduos internos. Enxergamos a necessidade e possibilidade de aumentar a geração de resíduos recicláveis na unidade, sendo esse um projeto a ser construído ainda no ano vigente.

5.4 Tratamento externo

O tratamento externo é realizado pela SIM Gestão Ambiental e seu principal processo é a incineração. Na incineração, é destruída a maioria dos resíduos sólidos perigosos, incluindo os farmacêuticos e os químicos orgânicos, não sendo aplicável aos rejeitos radioativos e aos recipientes pressurizados.

Atualizado por: Maria Eduarda M. Ferreira Enfermeira da Qualidade	Validado por: José Marconi de Andrade X. Correia Gerente Administrativo Financeiro	Aprovado por: Eud Johnson de Lima Cordeiro Diretor Geral	Página 20 de 28
Data: 23/01/2024		Data: 23/01/2024	

MANUAL		
CÓDIGO: MAN.QUALI.001	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - PGRSS	
EMIÇÃO: 23/01/2024		
VERSÃO: 01		
ELABORAÇÃO: MARIA EDUARDA M. FERREIRA		REVISÃO: 23/01/2025

Todo sistema de incineração deve prever o destino adequado para as cinzas e escórias, assim como outros resíduos provenientes do tratamento de resíduos gasosos. As cinzas resultantes da incineração são classificadas como resíduos perigosos classe I devido aos altos níveis de metais pesados e devem ser encaminhadas, portanto, para aterro de resíduos perigosos, classe I, ou vala séptica. As valas sépticas devem ser construídas de acordo com a Norma da ABNT, NBR 10157 – Aterros de Resíduos Perigosos.

5.5 Dados da empresa contratada para realizar o tratamento externo (SIM)

GRUPO A, B e E

Nome da empresa: SIM Gestão Ambiental

Endereço: Rua empresário Clóvis Rolim, 2051, Sala 2201, Bloco B, Caixa Postal 84, IPES, João Pessoa, PB.

CNPJ: 07.575.881/0001-18

Responsável pela empresa: Eduardo Lavieri

5.6 Tratamento interno

A Resolução CONAMA nº 283/ 01 define um sistema de tratamento de resíduos de serviços de saúde como o conjunto de unidades, processos e procedimentos que alteram as características físicas, físico-químicas, químicas ou biológicas dos resíduos e conduz a minimização do risco à saúde pública e à qualidade do meio ambiente, podendo ser realizado tratamento interno ou externo ao estabelecimento de saúde.

As estratégias de tratamento são precedidas, sempre que possível, de procedimentos de redução na fonte dos resíduos gerados, pela redução do desperdício de matérias-primas e pela modificação de processos existentes de formar a minimizar riscos.

O HBA não dispõe de tratamento interno para os resíduos dos Grupos A, B e E, há apenas segregação e acondicionamento específicos. Não dispomos de mecanismos adequados, como por exemplo, um aparelho de autoclave destinado especificamente para desinfecção de RSS. Não existem resíduos do Grupo C.

Atualizado por: Maria Eduarda M. Ferreira Enfermeira da Qualidade	Validado por: José Marconi de Andrade X. Correia Gerente Administrativo Financeiro	Aprovado por: Eud Johnson de Lima Cordeiro Diretor Geral	Página 21 de 28
Data: 23/01/2024		Data: 23/01/2024	

MANUAL		
CÓDIGO: MAN.QUALI.001	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - PGRSS	
EMIÇÃO: 23/01/2024		
VERSÃO: 01		
ELABORAÇÃO: MARIA EDUARDA M. FERREIRA		REVISÃO: 23/01/2025

Os resíduos do Grupo D têm características similares às dos resíduos domiciliares, portanto, não são considerados infectantes, desde que não entrem em contato com secreções biológicas.

5.7 Disposição final

Consiste na disposição de resíduos no solo, previamente preparado para recebê-los, obedecendo a critérios técnicos de construção e operação, e com licenciamento ambiental de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/ 97.

A empresa SIM Gestão Ambiental compromete-se em enviar as cinzas geradas a partir do processo de incineração dos resíduos biológicos, químicos e perfurocortantes. Havendo envios de laudos mensais contendo informações sobre os RSS tratados e aterrados.

6. DIAGNÓSTICO

6.1 Caracterização do Estabelecimento

Hospital Brites de Albuquerque
C.N.P.J: 10.583.920/0005-67
Natureza da Instituição: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Endereço: Rodovia PE 15, km 2, s/n, Cidade Tabajara - Olinda/PE.
CEP: 53060-685
Fone: (81) 99419-3111
Horários de Funcionamento: Tempo Integral – 24 horas
Referência em: Patologias respiratórias e crônicas, público adulto e pediátrico
Números de Leitos: 150 leitos
Responsável Técnico pelo Estabelecimento: Raul Carneiro Lins

Atualizado por: Maria Eduarda M. Ferreira Enfermeira da Qualidade Data: 23/01/2024	Validado por: José Marconi de Andrade X. Correia Gerente Administrativo Financeiro	Aprovado por: Eud Johnson de Lima Cordeiro Diretor Geral Data: 23/01/2024	Página 22 de 28
---	--	--	-----------------

MANUAL		
CÓDIGO: MAN.QUALI.001	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - PGRSS	
EMIÇÃO: 23/01/2024		
VERSÃO: 01	ELABORAÇÃO: MARIA EDUARDA M. FERREIRA	REVISÃO: 23/01/2025

Responsável Geral pelo Estabelecimento: Eud Johnson de Lima Cordeiro

Responsável Técnico pelo PGRSS: Maria Eduarda Marques Ferreira

6.2 Caracterização dos aspectos ambientais da instituição

6.2.1 ÁREAS SUJAS:

São consideradas "áreas sujas" os setores onde se gera resíduos infectantes ou potencialmente contaminantes, não considerando as contaminações químicas e, se fosse aplicável, as contaminações radioativas.

UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA – ADULTO E PEDIÁTRICO

Resíduos Sólidos:

- Grupo A – Todos os produtos contaminados com material biológico;
- Grupo B - Sobras de medicamentos;
- Grupo E - Ampolas, seringas, agulhas e fios de sutura contaminados com material biológico;
- Efluentes Gasosos: Não se aplica;
- Efluentes Líquidos: Não se aplica.

ENFERMARIAS (CLÍNICA MÉDICA) – ADULTO E PEDIÁTRICO

- Grupo A – Todos os produtos contaminados com material biológico;
- Grupo B - Sobras de medicamentos;
- Grupo E - Ampolas, seringas, agulhas e fios de sutura contaminados com material biológico;
- Efluentes Gasosos: Não se aplica;
- Efluentes Líquidos: Não se aplica.

NECROTÉRIO (MORGUE)

- Grupo A – Todos os produtos contaminados com material biológico.

ROUPARIA (ÁREA SUJA)

Atualizado por: Maria Eduarda M. Ferreira Enfermeira da Qualidade	Validado por: José Marconi de Andrade X. Correia Gerente Administrativo Financeiro	Aprovado por: Eud Johnson de Lima Cordeiro Diretor Geral	Página 23 de 28
Data: 23/01/2024		Data: 23/01/2024	

MANUAL		
CÓDIGO: MAN.QUALI.001	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - PGRSS	
EMIÇÃO: 23/01/2024		
VERSÃO: 01		
ELABORAÇÃO: MARIA EDUARDA M. FERREIRA		REVISÃO: 23/01/2025

- Grupo A – Todos os produtos contaminados com material biológico.

ABRIGO TEMPORÁRIO DE RSS INFECTANTES

- Grupo A – Todos os produtos contaminados com material biológico.

6.2.2 ÁREAS LIMPAS:

São consideradas “áreas limpas” os setores onde não se gera resíduos infectantes ou potencialmente contaminantes biológicos.

SETOR ADMINISTRATIVO

Resíduos sólidos:

- Grupo D - Recicláveis: copos plásticos, papéis e os não recicláveis: gorros, máscaras e descartáveis;
- Grupo E - Clips, grampos, estiletes;
- Efluentes gasosos: Não se aplica;
- Efluentes líquidos: Não se aplica.

SETOR DE LIMPEZA

Resíduos sólidos:

- Grupo D - Recicláveis: papel, copo e saco plástico
- Não recicláveis: luvas de borracha
- Efluentes gasosos: Não se aplica
- Efluentes líquidos: Não se aplica

SETOR E NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Resíduos sólidos:

- Grupo D - Sobras de alimentos oriundos dos refeitórios, a princípio sem contaminação; papéis, metais, plásticos
- Reutilizáveis: vidros com tampa
- Não recicláveis: sobras de alimentos e de preparo de alimentos

Atualizado por: Maria Eduarda M. Ferreira Enfermeira da Qualidade	Validado por: José Marconi de Andrade X. Correia Gerente Administrativo Financeiro	Aprovado por: Eud Johnson de Lima Cordeiro Diretor Geral	Página 24 de 28
Data: 23/01/2024		Data: 23/01/2024	

MANUAL		
CÓDIGO: MAN.QUALI.001	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - PGRSS	
EMIÇÃO: 23/01/2024		
VERSÃO: 01		
	ELABORAÇÃO: MARIA EDUARDA M. FERREIRA	REVISÃO: 23/01/2025

- Efluentes gasosos: Não se aplica
- Efluentes líquidos: Não se aplica

SETOR DE FARMÁCIA

Resíduos sólidos:

- Grupo B - medicamentos vencidos e parcialmente utilizados, medicamentos psicotrópicos e de controle especial vencidos (anexo 1);
- Grupo D - Recicláveis: papel, papelão, plásticos
- Reutilizados: vidros com tampa (medicamentos vencidos)
- Grupo E - lacre dos frascos – ampolas, ampolas quebradas, escalpes, sondas e agulhas vencidas, clips e grampos.
- Efluentes gasosos: Não se aplica
- Efluentes líquidos: Não se aplica

7. DETERMINAÇÃO DE INDICADORES

7.1 TAXA DE PESSOAL COM CAPACITAÇÃO (TPC – nos último 6 meses):

$$TPC = \frac{\text{nº de funcionários capacitados no E.S* no período} \times 100}{\text{Total de funcionários no E.S no mesmo período}}$$

* Estabelecimento de Saúde

Meta / Padrão => 100%

Índice atual => 0%

Frequência de Mediação => Semestral

Responsável =>

Atualizado por: Maria Eduarda M. Ferreira Enfermeira da Qualidade	Validado por: José Marcondes Andrade X. Correia Gerente Administrativo Financeiro	Aprovado por: Eud Johnson de Lima Cordeiro Diretor Geral	Página 25 de 28
Data: 23/01/2024		Data: 23/01/2024	

MANUAL		
CÓDIGO: MAN.QUALI.001	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - PGRSS	
EMIÇÃO: 23/01/2024		
VERSÃO: 01		
ELABORAÇÃO: MARIA EDUARDA M. FERREIRA		REVISÃO: 23/01/2025

7.2 TAXA DE ACIDENTES OCUPACIONAIS POR MANIPULAÇÃO DO RSS (TATR – nos último 6 meses).

$$TATR = \frac{\text{nº de acidentes por RSS no período} \times 100}{\text{Total de acidentes no mesmo ES e período}}$$

Meta / Padrão = 0%

Índice atual = 0%

Frequência de medição = semestral

Responsável = Enfermeira do SESMT

Atualizado por: Maria Eduarda M. Ferreira Enfermeira da Qualidade Data: 23/01/2024	Validado por: José Marconi de Andrade X. Correia Gerente Administrativo Financeiro	Aprovado por: Eud Johnson de Lima Cordeiro Diretor Geral Data: 23/01/2024	Página 26 de 28
--	---	---	------------------------

MANUAL		
CÓDIGO: MAN.QUALI.001	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - PGRSS	
EMIÇÃO: 23/01/2024		
VERSÃO: 01		
ELABORAÇÃO: MARIA EDUARDA M. FERREIRA		REVISÃO: 23/01/2025

8. REFERÊNCIAS

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente:

Resolução nº 6 de 19 de setembro de 1991 - "Dispõe sobre a incineração de resíduos sólidos provenientes de estabelecimentos de saúde, portos e aeroportos".

Resolução nº 237, de 22 de dezembro de 1997 - "Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente".

Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001- "Estabelece código de cores para diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva".

Resolução nº 283 de 12 de julho de 2001- "Dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde".

Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005 - "Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos de serviços de saúde e dá providências.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

NBR 12235- Armazenamento de resíduos sólidos perigosos, de abril de 1992

NBR 12.810 - Coleta de resíduos de serviços de saúde - de janeiro de 1993

NBR 13853- Coletores para resíduos de serviços de saúde perfurantes ou cortantes
Requisitos e métodos de ensaio, de maio de 1997

NBR - 7.500 - Símbolos de Risco e Manuseio para o Transporte e Armazenamento de Material, de março de 2000

NBR - 9191 - Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - Requisitos e métodos de ensaio, de julho de 2000

NBR - 10004 - Resíduos Sólidos - Classificação, segunda edição - 31 de maio de 2004.

NBR - 12808 - resíduos de Serviços de Saúde - Classificação, de janeiro de 1993.

NBR - 12807 - Resíduos de Serviços de Saúde - Terminologia, de janeiro de 1993.

NBR 12809 - Resíduos de Serviços de Saúde - Manuseio, de fevereiro de 1993.

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RDC nº 33, de 25 de fevereiro de 2003 - dispõe sobre o regulamento Técnico para o gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

Atualizado por: Maria Eduarda M. Ferreira Enfermeira da Qualidade Data: 23/01/2024	Validado por: José Marconi de Andrade X. Correia Gerente Administrativo Financeiro	Aprovado por: Eud Johnson de Lima Cordeiro Diretor Geral Data: 23/01/2024	Página 27 de 28
--	---	---	------------------------

MANUAL		
CÓDIGO: MAN.QUALI.001	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE - PGRSS	
EMIÇÃO: 23/01/2024		
VERSÃO: 01		
ELABORAÇÃO: MARIA EDUARDA M. FERREIRA		REVISÃO: 23/01/2025

RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Nº Revisão	Data	Natureza da Revisão	Elaboração	Aprovação
01	23/01/2023	Emissão Inicial	Maria Eduarda M. Ferreira Enfermeira da Qualidade	Eud Johnson de Lima Cordeiro Diretor Geral

Atualizado por: Maria Eduarda M. Ferreira Enfermeira da Qualidade Data: 23/01/2024	Validado por: José Marconi de Andrade X. Correia Gerente Administrativo Financeiro	Aprovado por: Eud Johnson de Lima Cordeiro Diretor Geral Data: 23/01/2024	Página 28 de 28
--	---	---	-----------------